





OF. N.

# Câmara Municipal de Fortaleza.

Fortaleza,

LEI Nº 152 de 20 de abril de 1951.



Dá denominação a Avenida, Praça e Ruas no bairro Antônio Bezerra, sede do distrito / do mesmo nome, nesta Capital, e dá outras // providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Mister Hull a / via pública que vai desde o fim da Avenida Bezerra de Mene-  
zes, em São Gerardo, até a linha da Estrada de Ferro da Rê-  
de de Viação Cearense; Praça Professor Serrano Bezerra, o /  
logradouro que fica fronteiro à Igreja Jesus, Maria e José;  
Rua São Francisco, a via pública que já tem este nome e que  
vai desde a Avenida que esta lei denomina Mister Hull até /  
o Jockey Club Cearense; e, finalmente, de São Vicente de Pau-  
lo à rua fronteira à Escola Apostólica São Vicente de Paulo;  
em toda a sua extensão, todos no lugar Antônio Bezerra, sé-  
de do distrito do mesmo nome, Município de Fortaleza.

Parágrafo único - Fica o Prefeito Municipal de For-  
taleza autorizado a proceder ao emplacamento das referidas  
Avenida, Praça e Ruas, bem como a numeração das suas casas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de  
abril de 1951.

*José Carlos de Araújo*  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 34/51

*A' Comissão de Urbanismo  
Sess 26. III. 1951*

Da denominação e Avenida, Praça e Ruas no bairro Antonio Bezerra, sede do Distrito do mesmo nome, nesta Capital, e de outras providências.

*Proposta aprovada 5.4.51  
Aprovada 12.4.51*

Art. 1º - Fica denominado Avenida Mister Hull a via pública que vai desde o fim da Avenida Bezerra de Menezes, em São Gerardo, até a linha da Estrada de Ferro Rêde de Viação Cearense; Praça Professor Serrano Bezerra o / logradouro que fica frente a Igreja Jesus Maria José; rua São Francisco a via pública que já tem este nome e que vai desde a Avenida que esta lei denomina Mister Hull até o Jockey Club Cearense; e finalmente de São Vicente de Paulo a rua frente a Escola Apostolica // São Vicente de Paulo, em toda sua extensão, todos no lugar Antonio Bezerra, sede do Distrito do mesmo nome, Municipio de Fortaleza.

§ Único - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a proceder ao em-  
placamento das referidas Avenida, Praça e Ruas, bem como a numeração das suas casas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de março de  
1951.

"A JUSTIFICATIVA SERÁ FEITA ORALMENTE PELO AUTOR"

*Francisco Edward Pires*  
Francisco Edward Pires

*As. Vereador Waldemar Figueiredo*  
Em 28-3-51  
*[Signature]*



Parecer Nº 1/51 (Ao Projeto de Lei Nº 34/51).

*A' reunião  
30. III. 1951  
[Signature]*

Com a presente proposição de lei, tem em vista o seu autor, Vereador Francisco Edward Pires, dar denominação a algumas ruas e praças do bairro de Antônio Bezerra, nesta capital.

Ao mesmo tempo <sup>que</sup> deseja preencher uma laguna, aquele edil /// procura prestar uma homenagem a vultos ilustres e a santos da devoção/ de nosso povo.

Nada temos, assim, que opôr ao Projeto de Lei em aprêço, // por cuja aprovação opinamos.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões de Urbanismo e Fomento, em 29 de março de 1951.

[Signature] Presidente

[Signature] Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

*Impressão e distribuição  
em 21- III - 1951  
[Signature]*



Parecer Nº 1/51 (Ao Projeto de Lei Nº 34/51).

*At. unificadas  
30. III. 1951  
[Signature]*

Com a presente proposição de lei, tem em vista o seu autor, Vereador Francisco Edward Pires, dar denominação a algumas ruas e praças do bairro de Antônio Bezerra, nesta capital.

Ao mesmo tempo <sup>que</sup> deseja preencher uma laguna, aquele edil /// procura prestar uma homenagem a vultos ilustres e a santos da devoção de nosso povo.

Nada temos, assim, que opôr ao Projeto de Lei em aprêço, // por cuja aprovação opinamos.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões de Urbanismo e Fomento, em 29 de março de 1951.

[Signature] Presidente

[Signature] Relator

[Signature]

[Signature]

*Impressão e distribuição  
em 21-III-51  
[Signature]*



Of. N°



Fortaleza.

*Aprovado.  
18.4.51  
Antônio*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 34/51.

Dá denominação a Avenida, Praça e Ruas no bairro Antonio Bezerra, sede do Distrito / do mesmo nome, nesta Capital, e dá outras provedências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Mister Hull a via pública que vai desde o fim da Avenida Mezerra de Menezes, em São Gerardo, até a linha da Estrada de Ferro da Rêde de Viação Cearense; Praça Professor Serrano Bezerra o logradouro que fica fronteira a Igreja Jesus Maria José; Rua São Francisco a via pública que já tem este nome e que vai desde a Avenida que esta lei denomina Mister Hull até o Jockey Club Cearense; e finalmente de São Vidente de Paulo a rua fronteira a Escola Apostolica São Vicente de Paulo, em toda sua extensão, todos no lugar Antonio Bezerra, sede do Distrito do mesmo nome, Municipio de Fortaleza.

§ Único - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a proceder ao emplacamento das referidas Avenidas, Praça e Ruas, bem como a numeração das suas casas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Abril de 1951.

José Martins Presidente

Alencar Araújo Relator

[Signature]

[Signature]